LEI Nº 2.517, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra 1138/362, no dia 08/02/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 444.117,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

D . ~	7000		1
Dotação	7602		
Órgão	08 – SECRETARIA DE SAÚDE		=
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 – SAÚDE		
Subfunção	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	2014 – ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE		
Ação	126 – REAPARELHAMENTO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE		ETO
Natureza	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		BARRETO
Fonte Recur.	2.706 – TRANSFE. ESPECIAL DA UNIÃO (4505 INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA)		TON HOLZ BA
Valor	R\$444.117,00		ON
valor da despe	º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o a esa 7030 - 4.4.90.52.00, Fonte de Recurso 1600. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	artigo 1º, a redução de igual	FORNARI e
		ra, 08 de fevereiro de 2024.	pessoas: JOÃO CARLOS
	Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000 5: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50 feito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br	Prefeitura Municipal de GENERAL	\sim I

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/C09F-280A-0E26-0B20 e informe o código C09F-280A-0E26-0B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração